



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142  
Disponibilização: 24/07/2020  
Publicação: 23/07/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.230, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Agrega por deserção Oficial da Polícia Militar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º O 1º Tenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100092993, JORGE COSTA DOS SANTOS JÚNIOR permanecerá agregado por deserção, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do disposto na alínea “g” do inciso IV do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, mantendo-se nessa situação até decisão transitada em julgado, de acordo com o § 1º do art. 454 do Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, considerando a decisão, expedida pela 1ª Vara da Auditoria Militar Estadual, em Porto Velho - RO, constante do Processo nº 0001943-20.2020.8.22.0501, que homologou a prisão em flagrante, em 19 de junho de 2020, que concedeu a liberdade provisória, sem pagamento de fiança, servindo como Alvará de Soltura e Termo de Compromisso, conforme consta nos Autos do Processo de Deserção nº 20.05.3797/CORREGEPOM/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Permanecerá o Policial Militar adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982 e inciso XI do art. 26 do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de junho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012439135** e o código CRC **72718F57**.